

ATO DA REITORIA Nº 0337/2026

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Fazenda Água Limpa.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.084180/2025-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fazenda Água Limpa, nos termos do parecer (13946929) aprovado na 45ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 19/3/2026 (14016627), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Fazenda Água Limpa deverá ser de 60% (sessenta por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e Teletrabalho, em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) da Fazenda Água Limpa que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial na Fazenda Água Limpa, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no site <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da Fazenda Água Limpa que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e com o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6º, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Márcio Muniz de Farias
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 31/03/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14016874** e o código CRC **5CD61D4A**.

Referência: Processo nº 23106.084180/2025-58

SEI nº 14016874